

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 680

PILAR DO SUL

NASCENTE DAS ÁGUAS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.928/2025
De 04 de Junho de 2025**

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 669.126,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R\$)	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1318 Construção de Jazigos	4.4.90.51	669.126,07	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 669.126,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1318 - Construção de Jazigos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Total de gavetas construídas	0012	368	Gavetas

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Decretos**Decreto nº 4.537/2025 - Lei nº 3.928/2025
De 04 de Junho de 2025**

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 669.126,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R\$)	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1318 Construção de Jazigos	4.4.90.51	669.126,07	Tesouro	110.000	527

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 669.126,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1318 - Construção de Jazigos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Total de gavetas construídas	0012	368	Gavetas

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pilar do Sul, 04 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

**DECRETO Nº 4.538/2025
DE 04 DE JUNHO DE 2025**

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pilar do Sul, PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Sonia Maria de Carvalho RG nº 5.780.913-6

Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara RG nº 66.802.770-8

Representantes da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular: Jamille Michele Kruger Maia RG nº 54.997.101-4

Suplente: Edvaldo Antônio de Proença RG nº 28.743.043-1

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Cristiane Silva Ferreira RG nº 35.435.767-0

Suplente: Elen Cristine Ap. Vieira da Silva RG nº 43.352.732-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n.º 3.988/2021, de 21 de setembro de 2021.

Pilar do Sul, 04 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Portarias

**Portaria n.º 8.290/2025
De 05 de Junho de 2025**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE CÍVICO - 89º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Desfile Cívico - 89º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa de Pilar do Sul, os seguintes membros:

RODRIGO JOSÉ BUENO - SEGTRAN	RG nº 42.385.192-5
MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES - SECTUR	RG nº 21364503
SUELEN APARECIDA DE PAULA DOMINGUES - SELJ	RG nº 47.286.869-X
VÂNIA MARTINS MOURA - SEDIS	RG nº 22.792.254-2
ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA - SARH	RG nº 26.156.929-6
VIVIANE MEDINA DE CAMPOS PENTEADO - SEED	RG nº 32.726.171-7

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo coordenar, planejar e executar todas as ações relativas à realização do Desfile Cívico Comemorativo, incluindo:

a) Definição do tema central do desfile e estruturação dos blocos temáticos;

b) Articulação com escolas, instituições civis, culturais e militares;

c) Planejamento da infraestrutura, logística, segurança e trânsito;

d) Organização das apresentações artísticas e culturais que farão parte da programação;

e) Apoio à comunicação institucional e à mobilização da população para o evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível o CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - Credenciamento para contratação de prestação de serviço de alta complexidade do sistema único de



assistência social na modalidade de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, em residência inclusiva, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistentes, conforme descrição e especificações neste Edital e seus anexos. A entrega da documentação deverá ocorrer a partir da data de publicação deste edital até às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2025. Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.

Informações no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações.

Pilar do Sul - SP, 06 de junho de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

**Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br**EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11102

LOTE- 01 da QUADRA- R

ÁREA = 1335,00 M²

RUA :- MANACÁ DA SERRA , BAIRRO :- JARDIM PANORAMA,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 1602,00 (mil ,seiscentos e dois reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

06 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11804

LOTE- 02 da QUADRA- G

ÁREA = 318,43 M²

RUA :- EVERALDO DE GOES MENDES , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II, PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

06 de junho de 2025

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2026**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 27/2025, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A audiência será realizada no dia **26 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H30**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 - CENTRO - PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 4 de junho de 2025.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanzas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6582-4e0a-e2e6-dfd1-9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 680, ano IV, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PILAR DO SUL (CNPJ 46634473000141) em 09/06/2025 às 08:21:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6582-4e0a-e2e6-dfd1-9b>